



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Autuado em 18 de Fevereiro de 2021.

CAPA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 020/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DENTRE OUTROS. TAL CONTRATAÇÃO VISA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE PROCESSO SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, EM ESPECIAL AO INCISO I DO ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE COMPRA INFERIOR A 10% DO LIMITE PREVISTO NO INCISO I ALÍNEA “a” DO ARTIGO 23 DA MESMA LEI FEDERAL 8.666/93.

Rosário da Limeira/MG, 18 de Fevereiro de 2021.

**CHARLES AUGUSTO ADÃO PINTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao Senhor

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA,

Solicito de V.Ex.^a autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/ANO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa ou profissional especializado em prestação de serviços técnicos contínuos de engenharia, junto a Prefeitura e suas diversas secretarias, concernente a consultoria, assessoria, fiscalização de obras e elaboração de projetos de engenharia, contemplando projetos arquitetônicos, estruturais, elétrico de baixa tensão, hidrossanitários, elaboração de planilhas orçamentárias, cronogramas físico/financeiro, memoriais descritivos, para execução de obras públicas para o município e captação de recursos nos órgãos federais, estaduais e outras entidades, com visita <i>in loco</i> semanal e suporte técnico remoto sempre que houver necessidade.	SERVIÇO/MÊS	05	3.500,00	17.500,00

Na oportunidade, cumpre-me informar a V.Ex.^a que o custo previsto, nesta data é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), conforme orçamentos em anexo.

Cordialmente.

Município de Rosário da Limeira/MG, 18 de Fevereiro de 2021.

Requisitante

**THAMIRIS CABRINI VENTURA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DESPACHO:

Defiro a contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia, condicionando-o à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como pela escolha da modalidade licitatória adequada ao objeto, para que tudo ocorra na forma da Lei.

Município de Rosário da Limeira/MG, 18 de Fevereiro de 2021 .

*José Maria Pinto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG,

NESTA

Em atenção à consulta feita por Vossa Excelência, informamos que há previsão orçamentária e financeira para acobertar a despesa com a contratação dos serviços conforme requerido pela Secretaria Municipal de Obras, a qual está à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.00.06.15.122.002.2.0057 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Município de Rosário da Limeira/MG, 18 de Fevereiro de 2021.

Odaír José da Silva
CONTADOR
CRC-MG 90.072



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG

NESTA

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista, está no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), e que o pagamento poderá ser efetuado mediante apresentação da(s) Notas Fiscal, após ainda a comprovação de que o serviço foi executado a contento, os quais serão pagos de acordo com o inciso XIV do artigo 40, letra a, da Lei n. ° 8.666/1993 e suas alterações.

Município de Rosário da Limeira/MG, 18 de Fevereiro de 2021.

*Rosana Maria Gomes
Tesoureira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

À

Comissão Permanente de Licitação
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo para a contratação pretendida.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/ANO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa ou profissional especializado em prestação de serviços técnicos contínuos de engenharia, junto a Prefeitura e suas diversas secretarias, concernente a consultoria, assessoria, fiscalização de obras e elaboração de projetos de engenharia, contemplando projetos arquitetônicos, estruturais, elétrico de baixa tensão, hidrossanitários, elaboração de planilhas orçamentárias, cronogramas físico/financeiro, memoriais descritivos, para execução de obras públicas para o município e captação de recursos nos órgãos federais, estaduais e outras entidades, com visita <i>in loco</i> semanal e suporte técnico remoto sempre que houver necessidade.	SERVIÇO/MÊS	05	3.500,00	17.500,00

A contratação se justifica pela necessidade de atender os serviços da Secretaria Municipal da Obras do município de Rosário da Limeira/MG.

Considerando que foram realizados 03 (três) orçamentos para a contratação pretendida, constatou-se que o valor total se enquadra no inciso I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, ou seja, dispensa a licitação

Art. 24 – É dispensável a licitação;

“I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;”

De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal da Obras do município, não havendo assim necessidade de se fazer uma licitação para a contratação de tal objeto, além do custo para se realizar o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão do valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Deve-se considerar, ainda, que na atualidade, a gestão pública municipal busca serviços que sejam executados com eficiência e eficácia, que são inerentes à experiência atuante, à competência e à confiabilidade de quem os realiza, pois, do contrário, o ente correria sério risco de ficar submetido a conselhos e orientações falhas.

Diante da pesquisa de preços realizadas no mercado, constatou-se que a empresa **FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **21.762.193/0001-98**, com endereço comercial na Praça João Pinheiro, nº 20, Sala 306, Cep: 36880-043, Bairro Centro, Cidade de Muriaé/MG é a mais adequada a ser contratada para prestar os serviços informados, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Há previsão orçamentária e financeira, a ser efetivada à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme informa os setores administrativos competentes, para acobertar a despesa em questão.

Rosário da Limeira/MG, 18 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente.

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao Exmo Sr.

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia junto a Secretaria de Obras deste Município.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/ANO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa ou profissional especializado em prestação de serviços técnicos contínuos de engenharia, junto a Prefeitura e suas diversas secretarias, concernente a consultoria, assessoria, fiscalização de obras e elaboração de projetos de engenharia, contemplando projetos arquitetônicos, estruturais, elétrico de baixa tensão, hidrossanitários, elaboração de planilhas orçamentárias, cronogramas físico/financeiro, memoriais descritivos, para execução de obras públicas para o município e captação de recursos nos órgãos federais, estaduais e outras entidades, com visita <i>in loco</i> semanal e suporte técnico remoto sempre que houver necessidade.	SERVIÇO/MÊS	05	3.500,00	17.500,00

O Município primando por uma gestão séria e responsável reconhece a necessidade da contratação da empresa. De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, não havendo assim necessidade a se fazer uma licitação para a contratação de tal objeto, além do custo para se realizar o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão da necessidade e do valor já apontado.

Indica a empresa **FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.21.762.193/0001-98, com endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

comercial na Praça João Pinheiro, nº 20, Sala 306, Cep: 36880-043, Bairro Centro, Cidade de Muriaé/MG, como a mais adequada a ser contratada para prestar os serviços pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Considerando, ainda, que o Exmo. Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, após ouvir os setores competentes, acerca da existência de recursos orçamentário e financeiro para suportar a despesa, a conta da dotação orçamentária nº - 02.00.06.15.122.002.2.0057 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

É o relatório. Opinamos.

Contudo Vossa Excelência questiona sobre a eventual possibilidade de contratação direta da empresa retro mencionada, diante da necessidade de tal contratação dos serviços.

Conforme se pode constatar do procedimento em epígrafe, há premente necessidade da contratação do objeto pretendido, vez que é essencial atender a necessidade da Secretaria Municipal da Obras deste Município, visando cada vez mais buscar rapidez e eficiência na realização das obras pretendidas.

Ademais, é sabido que não à necessidade de realização de licitação específica, visando à contratação de referido objeto, além do custo para tal realização.

A Administração Pública poderá proceder à contratação direta de item em situações em que o valor for considerado em até 10% nos termos da alínea “a” do inciso I do art. 23 da Lei Federal 8.666/93, vejamos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 24 – É dispensável a licitação;

“I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;”

O preço apresentado está compatível com o mercado, balizando-se pelos orçamentos apresentados, além da apresentação de toda a documentação apresentada.

Nesses termos, visando atender a situação que se coloca a resolver, impõe-se, como medida mais consentânea com a configurada situação a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso I do artigo 24 da Lei nº 8666/93, que deverá, para os fins e efeitos do artigo 26, *caput*, e incisos I, II e III do Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, ser ratificada por sua Excelência, e, após, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a publicação da íntegra do despacho de ratificação, na imprensa oficial – veículo oficial de divulgação do Município definido na legislação municipal.

Por fim, encaminha-se o presente processo à Procuradoria municipal para emissão de Parecer Jurídico acerca da modalidade escolhida e, após, à consideração e decisão superior.

Rosário da Limeira/MG, 18 de Fevereiro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

Charles Augusto Adão Pinto
Presidente

Michel Lainer de Freitas da Silva
Membro

Rosiane Maria de Oliveira gomes
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rosário da Limeira/MG, 18 de Fevereiro de 2021.

À Assessoria Jurídica

Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, solicito parecer acerca da legalidade de contratação da empresa:

FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **21.762.193/0001-98**, com endereço comercial na Praça João Pinheiro, nº 20, Sala 306, Cep: 36880-043, Bairro Centro, Cidade de Muriaé/MG, para a prestação de serviços de engenharia, visando atender a demanda da Secretaria de Obras deste município.

Atenciosamente,

Charles Augusto Adão Pinto
Presidente

Michel Lainer de Freitas da Silva
Membro

Rosiane Maria de Oliveira Gomes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021
DISPENSA Nº 009/2021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.21.762.193/0001-98, com endereço comercial na Praça João Pinheiro, nº 20, Sala 306, Cep: 36880-043, Bairro Centro, Cidade de Muriaé/MG, para prestação de serviços de engenharia junto a Secretaria Municipal de Obras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/ANO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa ou profissional especializado em prestação de serviços técnicos contínuos de engenharia, junto a Prefeitura e suas diversas secretarias, concernente a consultoria, assessoria, fiscalização de obras e elaboração de projetos de engenharia, contemplando projetos arquitetônicos, estruturais, elétrico de baixa tensão, hidrossanitários, elaboração de planilhas orçamentárias, cronogramas físico/financeiro, memoriais descritivos, para execução de obras públicas para o município e captação de recursos nos órgãos federais, estaduais e outras entidades, com visita <i>in loco</i> semanal e suporte técnico remoto sempre que houver necessidade.	SERVIÇO/MÊS	05	3.500,00	17.500,00

Valor total R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Rosário da Limeira/MG, 18 de Fevereiro de 2021.

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que o Despacho de Ratificação foi publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rosário da Limeira, 18 de Fevereiro de 2021.

Charles Augusto Adão Pinto
Presidente